Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



PORTARIA N° 43 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 40 de 05 de agosto de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase inicial de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE Secretário Municipal de Educação Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019